



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM  
02/06/25

**PORTARIA Nº 9.599/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
ADICIONAL POR TEMPO DE  
SERVIÇO (QUINQUÊNIO).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento nº 2567/2024, e, tendo em vista o disposto no Artigo 150 da Lei Municipal nº. 1.278/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapari, e

**Considerando** o artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173/2020, que proibiu a contagem de tempo para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais, pelo prazo de 19 meses;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO ANALISADO PARA CONCESSÃO	PERCENTUAL	INÍCIO DA VIGÊNCIA
MARIA HELENA SOARES	04/07/2018 a 03/02/2025	5%	04/02/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 04/02/2025.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 04 de junho de 2025.

*SD*  
**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari